



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

SÚMULA: Alterar os representantes da Comissão de Apreciação do Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR, realizada em 13 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os representantes da Comissão de Apreciação do Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Elessandra Pacheco Coelho	Poder Público (CMDCA)
Mona Lisa Seletti Carvalho	Poder Público (CMDCA)
Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior	Sociedade Civil (CMDCA)
Tatiana da Silva Rabito	Sociedade Civil (CMDCA)

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 14 de abril de 2021.

MONA LISA SELETTI CARVALHO

Presidente do CMDCA